

Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
Pró-Reitoria de Graduação
EDITAL PROEQUIP PROPLAN/PRG nº 002/2013

A Universidade Federal Pelotas – UFPel, em ação conjunta das Pró-Reitorias de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) e de Graduação (PRG), torna público que está aberto prazo para reconsideração de projetos submetidos ao Edital PROEQUIP, nos termos do Edital 001/2013, exclusivamente para projetos que, tendo sido apresentados, não forem homologados após julgamento dos recursos quando de sua submissão original.

1. Objetivo

Permitir que os Cursos que submeteram projetos ao Edital PROEQUIP nº 001/2013, mas cujos projetos não foram homologados, possam reapresentá-los a partir da resolução das ocorrências apontadas pela Comissão de Técnico-Científica.

2. Prazos

21/8	Publicação do edital
26 a 27/8	Entrega dos comprovantes de quitação de pendências e/ou documentos
28/8	Divulgação dos projetos homologados neste edital
28/8	Distribuição dos projetos aos avaliadores
29/8	Prazo para recursos
30/8	Julgamento dos recursos
	Resposta aos recursos
05/9	Devolução das avaliações pelos avaliadores
06/9	Classificação dos projetos
	Divulgação da lista de projetos contemplados
06 a 09/9	Prazo para recursos
10/9	Julgamento de recursos
	Resposta aos recursos
11/9	Divulgação dos resultados finais

3. Requisitos para a participação

Somente estarão aptos a participar os Cursos que tenham submetido projetos para o Edital PROPLAN/PRG 001/2013, mas que não foram homologados após período de recurso, em decorrência do não cumprimento de um ou mais entre os seguintes quesitos:

- Cursos vinculados à unidades acadêmicas que tenham atendido ao solicitado no Memorando Circular PROPLAN no 03/2013, de 8/07/2013;
- Cursos que estejam com todas as suas informações devidamente cadastradas no Sistema Acadêmico (fechamento das disciplinas de 2012/1, cadastro das disciplinas e distribuição da carga horária de 2013/1 e matrícula de todos os alunos);
- Cursos que tenham encaminhado à PRG os planos de ensino de disciplinas ofertadas em 2013/1.
- Cada curso pode apresentar somente um projeto, seja de forma individual ou partilhada com outro(s) curso(s);
- O Projeto deve ser elaborado pelo Colegiado do Curso e NDE, e aprovado por estes;
- O Projeto deve ser encaminhado pelo Diretor da Unidade, anexando as atas de aprovação do projeto no Colegiado do Curso, NDE e no Conselho da Unidade;
- Quando a Unidade tiver mais de um curso e havendo mais de um Projeto, a unidade deverá assegurar-se da compatibilidade entre eles e de que ambos atendem a demandas prioritárias de seus cursos.

Nesses casos, a reconsideração do projeto está condicionada a comprovação do cumprimento das condições apontadas pela Comissão Técnico-Científica, através do envio, pelos Diretores das Unidades candidatas, de declaração do setor competente da UFPel quanto ao cumprimento efetivo dessas condições até o final do prazo de reapresentação.

4. Critérios de priorização

Permanecem inalteradas as condições previstas no Edital 001/2013.

5. Itens financiáveis, valores máximos e prioridades do curso:

Os itens financiáveis, bem como as prioridades permanecem inalterados em relação ao previsto no Edital 001/2013.

Entretanto, quanto aos valores máximos apoiados, no caso de projetos reapresentados, este será de até 90% do valor originalmente solicitado no projeto, respeitando os limites apontados no Edital 001/2013.

6. Itens não apoiados

Permanecem inalteradas as condições previstas no Edital 001/2013.

7. Do Projeto

Será considerado o projeto originalmente submetido e permanecem inalteradas as condições de submissão do mesmo.

8. Documentação exigida

São mantidas as condições previstas originalmente no Edital 001/2013.

Ressalta-se que não há necessidade de reenvio dos projetos e demais documentos enviados originalmente, mas apenas a entrega das declarações anteriormente mencionadas ou documentos que não tenham sido enviados e foram motivo para a não homologação.

9. Recursos alocados neste edital

9.1. Para aquisição de equipamentos: será alocado o **saldo** resultante dos recursos utilizados para contemplar projetos homologados e classificados na primeira submissão desse edital, considerando o valor original de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);

9.2. Para aquisição de material bibliográfico: será alocado o **saldo** resultante dos recursos utilizados para contemplar projetos homologados e classificados na primeira submissão desse edital, considerando o valor original de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

10. Submissão de projetos

As declarações de quitação das pendências identificadas na submissão original dos projetos deverão ser enviadas por meio eletrônico para proequip2013@proplan.ufpel.edu.br e o documento original entregue, mediante protocolo, na secretaria a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, localizada na sala 404, Bloco A do Campus Anglo.

11. Julgamento

Ficam mantidas as mesmas condições previstas no Edital 001/2013.

12. Divulgação do resultado

Os resultados serão encaminhados por mensagem eletrônica ao coordenador do curso e ao gestor da unidade do curso proponente e divulgados nos endereços

<http://wp.ufpel.edu.br/prpd/> e <http://wp.ufpel.edu.br/prg/>

13. Contato

Maiores esclarecimentos sobre este Edital podem ser obtidos através do telefone 3921-1408.

Pelotas, 21 agosto de 2013.

Luiz Osório Rocha dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAN

Fabiane Tejada da Silveira
Pró-Reitora de Graduação - PRG